



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO Nº 142.137

Rio Branco-AC, 19-03-2025.

ASSUNTO: Inspeção para apurar o montante da dívida previdenciária do município de Jordão.

Fiscaliza-se neste feito eventual dívida previdenciária do município de Jordão, então sob a responsabilidade do senhor Francisco Naudino Ribeiro Souza, prefeito.

A situação decorre da sonegação de informações ao Sistema de Análise da Dívida Pública-SADIPEM (Portaria-STN nº 569/2018), por parte de mais de 90% dos municípios brasileiros, conforme notícia da Confederação Nacional dos Municípios-CNM.

Instado o gestor (DEC nº 2.269, fl. 23), sua resposta informa o parcelamento e renegociação da dívida em questão, contabilizada em R\$ 13.444,922,07.

Isto posto, e considerando o saneamento da pendência, concordamos com o arquivamento do feito.

Mario Sérgio Neri de Oliveira
procurador